



## **LEI Nº 2571, DE 16 DE JUNHO DE 2003**

*“Tomba para o patrimônio histórico do Município de Dourados, as Figueiras da Rua Vlademiro Muller do Amaral”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º.

Tomba para o patrimônio histórico do Município de Dourados, as Figueiras da Rua Vlademiro Muller do Amaral, localizadas em frente ao nº 274, na Vila Amaral, desta cidade.

Artigo 2º.

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 16 de junho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
*Prefeito*